



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

DECRETO Nº. 00236/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor que menciona e das outras providências.

O Senhor Edemilson Marino dos Santos, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1206/2022, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica cancelado/revogado o valor de R\$ 1.687,90 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) aberto através do credito adicional suplementar Decreto Municipal nº **157/2022**, anula-se na presente data junto ao orçamento programa de 2022 a seguinte dotação orcamentaria

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Unidade: 004 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL	
Função: 12 – EDUCAÇÃO	
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0018 – RECURSOS VINCULADOS AO FNDE	
Atividade: 2032 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE ENS. FUND.	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo	1.687,90
Fonte: 1.552.000 – Transferencia de Recursos do FNDE, Ref. Ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
TOTAL	1.687,90

ARTIGO. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, o produto de excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde, 30 de dezembro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal